



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 8
EXTRA

Presidente:
Desembargadora
Nélia Caminha Jorge

Ano XVI • Edição 3653 • Manaus, sexta-feira, 6 de outubro de 2023

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 3869, 02 de outubro 2023

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **08.10.2023 a 14.10.2023**, os Excelentíssimos Juízes **Dr. CAIO CÉSAR BARBOSA CATUNDA DE SOUZA** e **Dra. ALINE KELLY RIBEIRO MARCOVICZ LINS**.

II - ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92)8802-0457, (92)99282-6236, (92) 3303-5240**;

III - DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

***REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 043/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo n.º 2023/000030566-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico com valor estimado para a compra de passagens aéreas de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme segue: C. B. DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.437.528/0001-46 no menor preço, sendo objeto menor taxa de transação, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) de desconto por transação, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 1258597 do SEI.



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de outubro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 296/2023 - DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Convênio nº 004/2023-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000029035-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

5.OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na IES. A CONCEDENTE declara, para todos os fins e efeitos de direito, estar habilitada e credenciada junto aos órgãos competentes, bem como declara estar apta ao pleno e pontual cumprimento das obrigações ora avençadas, podendo, para tanto, contratar estagiários na forma descrita no QR, devendo a CONCEDENTE observar a legislação vigente, quer na esfera federal, estadual ou municipal, sob pena de responder civil e/ou criminalmente.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 8º da Lei nº 11.788/2008.

7.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

COMUNICADO Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000032568-00

CONCORRÊNCIA: 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Construção do Novo Fórum de Justiça Dr. Luiz Augusto Santa Cruz, na Comarca do Município de Iranduba-AM, situado na Rodovia Carlos Braga, Km 02, Iranduba - AM, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital

Esta Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas comunica que, em observância à Decisão GABPRES nº 1235900, será divulgado o resultado da análise das propostas de preços da Concorrência nº 003/2023 no dia 11/10/2023, no DJE e no site.

Manaus, 06 de outubro de 2023.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC